PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.267/2013, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À IGREJA BATISTA BOAS NOVAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a IGREJA BATISTA BOAS NOVAS, uma comunidade religiosa, sem fins lucrativos, cujo objetivo é expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, promover a educação em geral, praticar a beneficência e reunir-se para cultuar a Deus e tratar os assuntos relativos ao seu reino e às suas finalidades. Está localizada na Avenida Icoaracy Nunes, nº 2780 – Bairro Aparecida, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número – 02.431.152/0001-74, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Junho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e treze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração